



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, ASSEIO E LIMPEZA PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS.

**Protocolo Nº 2015.01.276.436
Contrato: F 052/2016**

CONTRATANTE: O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada em 09 de dezembro de 2015, do Exmo. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 031.978.767-25.

CONTRATADA: TÉCNICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.741.904/0001-29, estabelecida na Rua Gov. Cristiano Dias Lopes, nº 61, Centro, Alegre/ES, CEP 29.500-000, Telefone: (28) 3552-3636, e-mail: técnica_tecnologia@hotmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **ELLYSON IMAI DE AGUIAR**, portador da CI 1.815.812-SSP/ES e CPF 102.165.587-27.

Resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 19 de dezembro de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 23/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 - Tendo em vista a concessão de repactuação com base na CCT 2017/2018 da categoria, conforme previsto na cláusula 5º do contrato originário, ficam alterados os valores do contrato, conforme abaixo:

2.1.1 - R\$ 195.574,31 (Cento e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) de 01/01/2017 a 30/04/2017.

2.1.2 - R\$ 205.720,78 (Duzentos e cinco mil, setecentos e vinte reais e setenta e oito centavos) de 01/05/2017 a 31/05/2017.

2.1.3 - R\$ 205.524,61 (Duzentos e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) a partir de 01/06/2017

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 15 de Dezembro de 2017.



MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
(Contratante)



ELLYSON IMAI DE AGUIAR
TÉCNICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____